



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 1987

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E
ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, SÃO PAULO, AUTORI-
ZADO A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES ATÉ A IMPORTÂNCIA
DE Cz\$ 680.000,00(SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS) ,
DURANTE O ANO DE 1987(HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E
SETE), ÀS SEGUINTE ENTIDADES:

EXECUTIVO

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

036.3221:08420312.6 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
CNAE-CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARCz\$ 120.000,00.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

012.3213:03070313.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
GUARDA MIRIM DE APIAÍ.....Cz\$ 36.000,00.

SAÚDE E SANEAMENTO

062.3223:13750312.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA-SP.....Cz\$ 10.000,00.
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPETININGA-SP.....Cz\$ 10.000,00.
HOSPITAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAÍ-SP.....Cz\$ 250.000,00.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

074.3233:15810312.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE APIAÍ.Cz\$ 120.000,00.
LAR EVANGÉLICO PROTETOR DA INFÂNCIA DE APIAÍ.....Cz\$ 60.000,00.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE APIAÍ.....Cz\$ 50.000,00.
LAR FRATERNAL SÃO VICENTE DE PAULO DE APIAÍ.....Cz\$ 24.000,00.
TOTAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA 1987.....Cz\$ 680.000,00.

ARTIGO 2º - OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES AUTORIZADOS NO ARTIGO 1º, SE
RÃO COBERTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DE
1987, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, AUTORIZADO A CON-
CEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SUPLEMENTARES, POR DECRETO,
ATÉ 50%(CINQUENTA POR CENTO) DOS VALORES AUTORIZADOS
NESTA LEI, POR SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

f1.02

POR SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 1987,
SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - FICA AINDA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, AUTORIZADO
A REDUZIR E OU TRANSFERIR PARCIAL OU TOTALMENTE, DE
UMA PARA OUTRA ENTIDADE, OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, DE
ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS MESMAS, E, DISPONIBILIDADES
FINANCEIRAS DA PREFEITURA.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 08 (OITO) DE MAIO DE 1987



[Handwritten signature]
NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-SP